R E S O L U Ç Ã O Nº 285

Fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito

A Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 03, de 28.12.1972, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados, respectivamente, em Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais o subsídio e a verba de representação do Prefeito, a vigorarem a partir de 1º de fevereiro de 1981.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas , 15 de dezembro de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário